

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO **ADITIVO** AO PRIMEIRO CONTRATO Nº 16/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA CONTROLADORIA-GERAL PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA FORMA S.A., NA ABAIXO:

A UNIÃO por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nomeado pela Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 21.246.699/0001-44, com sede na Avenida Floriano Peixoto 6.500, Parte Granja Marileuza – Uberlândia/MG, por meio de sua FILIAL BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 21.246.699/0031-60, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 15, Bloco E - salas 908, 909 e 910 - Edifício Prime Convenience Business, Asa Sul - CEP 70070-120 em Brasília - DF, neste ato representada pela sua Diretora de Talentos Humanos, a Senhora MARIA APARECIDA GARCIA, portadora da Cédula de Identidade pelo seu Diretor de Serviços de TI, o Senhor CARLOS MAURÍCIO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2011, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no preâmbulo do Contrato original, os dados da FILIAL BRASÍLIA da Empresa Algar Tecnologia e Consultoria S.A., por ser responsável pela execução do contrato, cujo CNPJ é 21.246.699/0031-60.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 3 l de mou de 2012.

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA Controladoria-Geral da União CONTRATANTE MARIA APARECIDA GARCIA
Algar Tecnologia e Consultoria S.A.
CONTRATADA

CARLOS MAURÍCIO FERREIRA Algar Tecnología e Consultoria S.A. CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

Felipe Chagas Dornelles

NOME:

CPF:

RG:

